



Livro N°.....  
Fls. N°.....

911  
111



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158 - 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

**LEI N° 1130 DE 17 DE Novembro DE 1999.**

Altera redação do inciso I do artigo 17 da Lei 1109.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

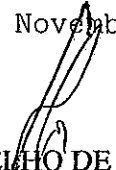
Art. 1º - O inciso I do artigo 17 da Lei 1109, de 14 de julho de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 17 - ...*

*I - Sejam de atendimento ao Público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;"*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de Novembro de 1999.

  
GERALDO COELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal